



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3502

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 27/10/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 103, de 27/10/1992. Aprova termos aditivos ao convênio de cooperação celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para fornecimento de material betuminoso, destinado à pavimentação de áreas urbanas do município.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 63 **Número de folhas:** 03

Resolução nº 103,

Especie: PR
Categoria: convênios
v.º: 01
ordem: 63
n.º fls: 02



DE 27.10.92

Câmara Municipal de Montes Claros

--

Autor: Mesa Diretora

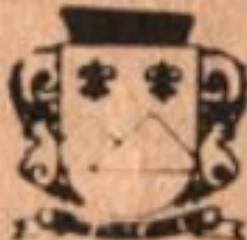
Assunto:

Aprova Termos Aditivos ao Convênio de Cooperação entre o D.E.R. e a Prefeitura, para fornecimento de material betuminoso.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Aprovado em 27.10.92
2
3
4
5
6
7
8
9
10



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 103, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONVÉNIO

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Terceiro e o Quarto Termos Aditivos ao Convênio de Corporação DM-001-91, firmados em 09 de setembro de 1992, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), para o fornecimento de material betuminoso destinado à pavimentação de áreas urbanas neste Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de outubro de 1992.

- (a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente da Câmara
- (a) Vereador Benedito Paula Said - 1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 103, de 27 de outubro de 1992

Dispõe sobre aprovação de Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Terceiro e o Quarto Termos Aditivos ao Convênio de Cooperação DM-001-91, firmados em 09 de setembro de 1992, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), para o fornecimento de material betuminoso destinado à pavimentação de áreas urbanas neste Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de outubro
de 1992.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

Vereador Cláudio Pereira
Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Benedito Paula Said".

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário